PROJETO DE LEI Nº 037, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 082
Em: 24 / 09 / 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO AGENTES DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, dois (02) **AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE,**carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: recebe como vencimento valor fixado no Padrão 02, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.345/2015, o que corresponde ao valor de R$ 1.185,54 (hum mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2.° - A contratação de que trata o artigo antecedente será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período.

Parágrafo Único: Fica o executivo municipal autorizado a realizar o processo seletivo simplificado.

Art. 3.º- A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanimidade
Em: 26/09/2019
Vereadores
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 18 de Setembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Elma. Srª.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 037/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO DOIS(02) **AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** carga horária de 40 horas semanais, pelas razões de interesse público.

A referida contratação se faz necessário, visto no último concurso realizado, não houve candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para as micros regiões de nº 3 e 4 previamente demarcadas.

O Município necessita da contratação para atender a necessidade da população e por força do estabelecido no Convênio que o município assinou prever o dever do município em realizar a contratação.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 18 de Setembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal